



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 9-055/2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 315/2018 que resultou no Processo de Pregão Presencial nº 9-055/2018, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9-055/2018, (onde lê-se 15 de agosto de 2018 o correto é 19 de setembro de 2018) nos outros meios de publicação: Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal no dia 19 de setembro de 2018.

A sessão pública foi realizada no dia 03 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, às 08:30hs. Registra-se a presença de 01 (uma) empresa licitante.

Segunda ata de realização do Pregão Presencial nº 9-055/2018, realizada no dia 16 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, às 08:30hs. Registra-se a presença de 01 (uma) empresa licitante.



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Emitido o Relatório Final correspondente ao objeto em questão do Pregão Presencial nº 9-055/2018, cujo valor final negociado foi R\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Realizado no dia 16 de setembro de 2018 o despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 17 de outubro de 2018.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 18 de outubro de 2018.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0673/2017-GPMB